Indicação n.° 031/2015

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 09 de fevereiro de 2015.

_____
Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente =

Senhor Presidente:

Todo ser humano necessita e tem direito a acessibilidade, que significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, seja ela temporária ou permanente, a participarem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população. Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Desta forma, **Indico** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que determine ao setor competente a construção de rampas para acessibilidade dos deficientes físicos nos prédios do Teatro Municipal "Aécio de Feo Flora" e no Cartório Eleitoral, para que possa garantir acessibilidade a toda população dracenense e, em especial, assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, promovendo a inclusão de todos os cidadãos.

No cartório eleitoral os cadeirantes, por não terem acesso ao prédio, são atendidos na rua, o que tem causado constrangimento tanto nos deficientes quantos nos funcionários. No Teatro Municipal, também são excluídos, pois sem o devido acesso são privados de assistir peças, musicais, entre outros.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"

Dracena, 09 de fevereiro de 2015.

Luiz Rodrigues Coelho
= Vereador - PROS =